



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANANÉIA-SP**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa nº 070/2024, objetivando a **Aquisição de fraldas, material de enfermagem e composto alimentar para atender pacientes em cumprimento de ordem judicial do Município de Cananéia**. com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/07/2024 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email: compras@cananeia.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a Aquisição de fraldas, material de enfermagem e composto alimentar para atender pacientes em cumprimento de ordem judicial do Município de Cananéia.

1.2 **Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**

1.2.1 **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Cananéia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado total será de R\$13.000,00 (treze mil reais).

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA até o dia 02 de julho de 2024, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolizados da Prefeitura do Município de Cananéia ou encaminhado via email para compras@cananeia.sp.gov.br, fazendo referência a DISPENSA.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/07/2024.

5.2. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

5.3. Não será permitida a participação de empresas:

5.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.3.4. Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

– Primeiro Povoado do Brasil –

4.1. Habilitação Pessoa Jurídica:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.

4.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo I deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- 4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 90 (noventa) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cananéia, 27 de Junho de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Aquisição de fraldas, material de enfermagem e composto alimentar para atender pacientes em cumprimento de ordem judicial do Município de Cananéia, conforme condições, quantidades e exigências COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL XXG	PCT	65	R\$71,90	R\$4.673,50
02	COMPOSTO ALIMENTAR 0 A 6 MESES	UNID.	75	R\$75,00	R\$5.625,00
03	COMPOSTO ALIMENTAR 6 A 12 MESES	UNID.	18	R\$79,85	R\$1.437,30
04	FITA MICROPOROSA 5CMX 4,5 M	UNID.	147	R\$8,60	R\$1.264,20
				VALOR MÉDIO TOTAL:	R\$13.000,00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

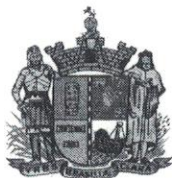
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cananéia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoado do Brasil-

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste apresentarmos o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS E COMPOSTO ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA -SP

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

Procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem, como fraldas, composto alimentar para pacientes em demanda de Ordem Judicial no Departamento de Saúde.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () Pregão Eletrônico
- (x) Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro órgão

4. JUSTIFICATIVA EXPRESSA PARA A CONTRATAÇÃO

Para a demanda apresentada foi levado em consideração sua movimentação em estoques, saldo atual, suas aquisições e consumo recente.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos produtos, pois a não contratação irá prejudicar as atividades de políticas públicas fornecidas pelo Departamento de Saúde do Município de Cananéia.

A necessidade de contratação de serviços para aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas do Departamento de Saúde é imprescindível para o cumprimento do dever de ofertar políticas públicas de qualidade durante o exercício de 2024. Os produtos devem ser fornecidos com o intuito de garantir uma saúde de qualidade e adequada as necessidades dos usuários e ainda cumprimento de Ordem Judicial.

5. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES

Despesa de aquisição constante na Lei Orçamentária Anual.

6. PROPOSTA DE SOLUÇÃO

6.a. Estimativa de preços da solução

R\$ 13.000,00 – valor máximo

6.b. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento do objeto é inviável por se tratar de aquisição de pequeno porte e de valor não substancial.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoador do Brasil-

7. REQUISITOS DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.a. Requisitos Qualitativos e Quantitativos

Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Fralda Descartável XXG	Unidade	65	R\$ 71,90	R\$ 4.673,50
800 gr Composto Alimentar até 06 meses	Unidade	75	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
Composto Alimentar acima de 06 meses 800 gr	Unidade	147 18	R\$ 79,85	R\$ 1.437,30
Fita Microporosa 5cm x 4,5m	Unidade	147 18	R\$ 8,60	R\$ 1.264,20

7.b. Critérios de Sustentabilidade

A contratação não trará impactos ambientais consequentes da prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.c. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

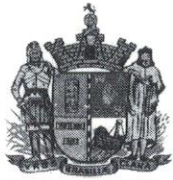
8.a. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8.b. Descrição integral da solução

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem, como fraldas, composto alimentar para pacientes em demanda de Ordem Judicial no Departamento de Saúde.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



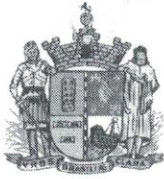
Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoador do Brasil-

Declaro que a solução escolhida é viável.

10. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Lauro Roberto Nepomuceno Junior
Cargo/Função: Diretor Municipal de Saúde

Cananeia, 22 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO: O presente termo de referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS E COMPOSTO ALIMENTAR e MATERIAL DE ENFERMAGEM para atender pacientes e cumprimento de Ordem Judicial DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA -SP.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição de fraldas visa atender aos pacientes infantil, com comorbidade e alimento composto, com necessidades especiais cadastrados no Departamento Municipal de Saúde e cumprimento de Ordem Judicial de fornecimento de insumos hospitalares para uso domiciliar e dispensação de fraldas.

3. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal para o fornecimento através da Dispensa de Licitação.

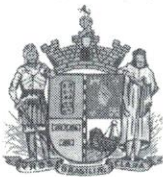
4. DOS QUANTITATIVOS: Requisitos Qualitativos e Quantitativos

Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Fralda Descartável XXG	Unidade	65	R\$ 71,90	R\$ 4.673,50
Composto Alimentar até 06 meses	Unidade	75	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
Composto Alimentar acima de 06 meses	Unidade	18 147	R\$ 79,85	R\$ 1.437,30
Fita Microporosa 5cm x 4,5m	Unidade	147 18	R\$ 8,60	R\$ 1.264,20

5 PRAZO E FORMA DA ENTREGA

5.1 A forma de solicitação dos itens pelo Departamento Municipal de Saúde à empresa vencedora do Processo será pedido será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail com a Nota de Empenho anexada. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas imediatamente ao recebimento do empenho, na Unidade Básica de Saúde (UBS).

5.2 O fiscal responsável pelo recebimento deverá inspecionar, visualmente, 100 % do produto entregue, verificando a sua qualidade e conformidade;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

5.3 O fiscal responsável recusará o recebimento, no ato da entrega, caso as quantidades difiram daquelas constantes na requisição/pedido;

5.4 A aceitação dos produtos vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada;

5.5 Verificada desconformidade de algum (s) item (s) do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital;

5.6 Itens de série deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações, que visem adequar o produto às condições solicitadas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta dotação orçamentária do exercício 2024.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS: As empresas participantes do processo licitatório deverão estipular e ratificar o prazo da garantia mínima a partir da data da emissão da Nota, as fraldas deverão ter no mínimo 01 (um) ano de garantia. No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

8 DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará em até 90 (noventa) dias contados da data de entrega do produto, mediante visto fiscal de recebimento e apresentação de nota fiscal, juntamente com a Ordem de Compra, devidamente assinada pelo responsável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos produtos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

10.1. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega das mercadorias no prazo estabelecido nesse termo, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas, em especial:

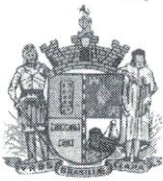
a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

b) Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

c) Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

c.1) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os produtos defeituosos, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando a troca durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

d) Proceder à entrega dos produtos num prazo máximo de 10 (dez) dias



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

corridos, conforme estipulado no item 5;

- e) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no termo de referência.
- f) Comunicar o Departamento de Saúde, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- g) No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos produtos.
- h) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o produto entregue que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Departamento da Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade. i) Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do produto substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

Atenciosamente,

LAURO ROBERTO NEPOMUCENO JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO